

PUBLICADO

Extrema, 19 / 11 / 2024

LEI Nº. 5.117

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – Rua Sebastião Pereira (Fiinho).”
(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Sebastião Pereira(Fiinho)”**, o logradouro público localizado na Rua 02 em toda sua extensão, no Residencial Roseira III, no município de Extrema-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 4.890/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

